



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
Em 02/08/05
Assinatura

INDICAÇÃO Nº IND 3638/2005

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

An Protocolo Legislativo para 1923176 0, 000
seguida à CSEC
Em 09/10/05
[Assinatura]
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial na QNR 03 da Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial na QNR 03, da Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia, RA IX.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3638 / 2005
Fls. Nº 01 Naiane

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a construção de um Posto Policial na QNR 03, da Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia, RA IX.

De fato, preocupa a todos a questão da violência, com a chamada banalização do crime. A este fato, não tem escapado nenhuma região do Distrito Federal.

Conforme relatos de moradores, na QNR 03 da Ceilândia Norte, atualmente, ocorrem diversos assaltos, inclusive durante o dia.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 117, *caput*, *in verbis*:

ASSESSORIA DE PLANO
Recbi em 02/07/05 10:50
[Assinatura] 12071-00

[Assinatura]

“A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

